



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (06-11-2023).

Ao sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, segunda-feira, às nove horas e quinze minutos, foi realizada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; e de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os vereadores: Manoel Douglas, Ricardo Miranda, José Sales, José Antunes, Fernando Sampaio e Juliano Vasconcelos. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana; Marlon Figueiredo, Advogado/Consultor, Marcelo Macedo, Secretário de Governo, Karine Magalhães, Assessora de Planejamento da Prefeitura de Mariana, Michele Pereira Xavier, Coordenadora de Tecnologia da Prefeitura de Mariana, Germano Zanforlim, Secretário de Planejamento, Suprimentos e Transparência, Alessandra Moreira da Costa, Secretária de Economia da Prefeitura de Mariana. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e consultou aos Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas. Solicitou que o Vereador Juliano Vasconcelos que realizasse a explanação sobre o **Projeto de lei nº 130/2023** de sua autoria. Com a palavra o Vereador Juliano Vasconcelos cumprimentou a todos e disse que fizeram um contrato com o Sr. Marlon que tem uma empresa de consultoria e que o mesmo teria ajudado na elaboração do projeto e que já era uma vontade no seu mandato depois da aprovação da nova lei de licitação, **Lei nº 14.133** de primeiro de abril de dois mil e vinte um e que o Sr. Marlon teria realizado estudo técnico com pareceres do tribunal de contas do estado de Minas Gerais a respeito da nova lei de licitações. Disse que o projeto de lei em vigência fala principalmente de mercados fluidos que são aqueles que têm uma grande variação de preço como por exemplo, medicamentos, combustíveis, cimentos, entre outros. Disse que muitas vezes é licitado através de pregão e a empresa que vence essa licitação, posteriormente já quer entrar com pedido de reequilíbrio de contrato alegando que teve uma alta nos valores, e muitas vezes a controladoria do município não dá um parecer favorável e dessa forma o serviço que o município necessita, fica paralizado penalizando a população. Citou um artigo específico da lei de licitação que fala exclusivamente de mercado fluido, então o município poderá credenciar empresas locais em um raio de até cem quilômetros assim fomentando a economia local. Complementou que foram levantado dados de que o município de Mariana é o que mais compra da nossa região e que no ano de dois mil e vinte e dois a prefeitura de Mariana realizou o



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

percentual do seu orçamento de dezoito vírgula quarenta e um por cento de licitações e contratações públicas, e esse valor chegou a cento e quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos. Ressaltou a importância do projeto para o desenvolvimento regional, valoriza os empreendimentos locais e regionais, estimula a geração de emprego e renda, fomenta a arrecadação municipal entre outros. Com a palavra o Sr. Germano cumprimentou a todos e falou sobre a importância de trabalhar em políticas públicas que fomentem os comércios locais. Disse que algumas práticas dificultam que terceiros participem das licitações, mas que talvez o mais marcante seja o desconhecimento por parte dos empresários de pequenas empresas, das obrigações que têm que ser mantidas. Disse que às vezes convive com pareceres opostos, que a sua preocupação na primeira análise é a prematuridade da Lei e alguns entendimentos que não são tão claros, mas que não se perdeu a clara percepção pensando no desenvolvimento econômico a administração pública, e o credenciamento precisa ser muito bem justificado, disse estar explanando sobre alguns temores que não são do projeto, que o projeto tem um foco maior no artigo setenta e nove, mas ele cita oportunidade em cima de uma Lei que inicia a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro e abrirá muitos precedentes de questionamentos, disse que a Lei seca deixa margens para várias interpretações mas sempre “amarra” alguém pela decisão, disse que o município de Mariana tem a plena consciência que precisa avançar com o desenvolvimento das empresas locais, e que Mariana tem três grandes empresas que demandam serviços: as Mineradoras, a UFOP, e a Prefeitura, que poderiam fomentar o desenvolvimento econômico local, disse que todos que passaram pela pasta da prefeitura e sente a necessidade de aumentar a participação do empresariado local. disse ser necessário aproximar o empresariado da Prefeitura e desmistificar alguns entendimentos equivocados, citou o exemplo de conseguir contrato com a prefeitura sem algum conluio, o que não é verdade, e são mal interpretadas, que um desafio tão grande quanto oferecer a capacitação seria desmistificar essas informações a população e empresas, disse que o parágrafo único do artigo oitavo fica dispensada a exigência de atestado de capacidade técnica preocupa porque o mercado de um modo geral exige de toda empresa que ela demonstre a capacidade executiva e algumas vezes essa falta de atestado é falta de cuidado com a documentação regular da empresa, e uma vez que as empresas de Mariana ficam aptas a participar de edital em Mariana, elas ficam apta a atender editais externos ampliando os horizontes. Pela ordem, o vereador Fernando Sampaio disse que gostaria de ouvir o jurídico da Casa sobre a legalidade do projeto. Com a palavra, o Procurador Dr. Corjesus Querino disse que a lei nº14.133 é uma lei nova e o projeto Prospera Mariana é um programa e a lei nº14.133 por ser uma Lei Federal, todas as nuances referentes a essa Lei discorre de parte de decreto, e entendeu que o projeto veio como uma forma de decreto do executivo que ao seu ver mudando a roupagem do projeto pode ser visto como projeto de fomento, mas com o atual modelo o procurador entende que ele poderá ser vetado, disse que o debate é importante para melhor adequação. Pela ordem, o vereador Fernando Sampaio perguntou ao Sr. Germano, se a prefeitura tem alguma ressalva sobre a Lei, ao que o Sr. Germano disse



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

que há necessidade de investimento no desenvolvimento econômico e que não consegue dar uma resposta direta, pois o projeto está sendo apresentado agora, disse ser louvável o convite para discussão nesse momento, assim podem entender melhor. Com a palavra o vereador Juliano Vasconcelos disse que Mariana tem um índice alto nos processos de licitação, e que no seu governo preparou todos os servidores para dois mil e vinte e quatro quando a lei começa a valer, foi pago curso de licitação para todos os servidores que não fez quem não tinha interesse, disse que seu projeto de Lei é uma ferramenta para o executivo utilizar ou não mediante o interesse do gestor, discordou da fala do Procurador da casa pois toda Lei Federal pode ser disciplinada a nível Municipal. Pela ordem, o Dr. Corjesus disse que o programa é muito bom, e que qualquer regulamentação pode ser proposta pelo executivo em decretos e promovida pelo legislativo em forma de programa, e o projeto tem nuances de decreto e nesse contexto que precisa ser amadurecido para não virar programa do executivo e ter veto, o que o procurador está tentando é que o projeto passe de forma completa. O Vereador Juliano Vasconcelos disse que na sua gestão como prefeito tiveram vetos do poder executivo que a Câmara manteve, que o voto do vereador tem a competência de manter o voto com base na justificativa que for apresentado ou pela sua ideologia política, disse que o termo considerando no projeto é uma justificativa para o embasamento da Lei e não artigo, disse que a informação que caso tenha o veto do projeto pelo executivo, o vereador não possa votar não procede, e inclusive já aconteceu nesta legislatura, de vetos serem mantidos e derrubados. O Dr. Corjesus disse que não tem orientação no sentido de votar favorável ou contrário e nem manter, disse que há uma certa coerência em um vereador votar uma matéria e manter o seu voto, porém o vereador é livre para votar a favor e depois votar contra, que é questão de coerência, o que não pode é o procurador da casa fazer dessa forma, pois pode ser questionado pela fiscalização externa da Lei, Ministério Público e Ação Direta de Inconstitucionalidade. O Sr. Marlon complimentou a todos e disse que a lei nº14.133 é uma Lei nova porém já está em vigor desde primeiro de abril de dois mil e vinte e um, e que ela está sendo usada em paralelo com a lei nº8.366, Lei do RDC e a Lei do pregão Lei nº10.520, mas a quatorze cento e trinta e três já está em vigência, e o Município inclusive já aplica a quatorze cento e trinta e três naquilo que tange às compras diretas do município, usa a Lei quatorze cento e trinta e três com a sua base legal para fazê-las. Disse que todo programa é oriundo de uma Lei e nada impede que o Município faça, disse que o poder público e o executivo tem total liberdade para poder dentro do bojo dessa Lei aqui discutida regulamentar esses mercados fluido, reforçou que o objetivo final da Lei é fomentar o mercado local deixando os recursos dentro da cidade, para fomentar os nossos empresários locais e desenvolver empregos, gerar oportunidades, disse que sempre foi uma preocupação desenvolver os comerciantes locais para participar das licitações. O Sr Marlon explanou sobre o tema da vantajosidade, disse que na nova Lei de licitações não coloca o preço apenas como critério de vantajosidade no bolso da quatorze cento e trinta e três, a própria lei diz que tera objeto de julgamento das propostas ofertado na licitação, o preço considerando a vida útil do objeto e citou como exemplo um carro que



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

a Prefeitura de Mariana recebeu do Governo Federal alguns anos atrás, um Citroen Aircross para atender a secretaria de desenvolvimento social, e quando esse veículo precisou de manutenção ficou no valor de dezoito mil reais, e não foi viável para prefeitura fazer essa manutenção, não atendeu as necessidades, o preço precisa ser definido pelo menor valor considerando todo período de vida útil do produto, melhor comprar um veículo mais caro, mas que a longo prazo dará menos manutenção, a vantajosidade financeira é apenas uma das questões. Dr. Corjesu Quirino diz que não tem o dever de entrar na parte técnica do projeto, disse que pontuou algumas questões em virtude de conhecimento, sobre o credenciamento disse que preocupa pois o material de construção não entra como variação de preço, e já tiveram problema muito sério em Mariana na questão de cimento, que era licitado em um valor e na hora de pagar foi outro, disse que esse é o mercado fluido, cota em um valor e na hora de pagar é outro. O Sr. Marlon disse que citou o material de construção por ser uma fala do tribunal de contas que citou como exemplo de mercado fluidos material de construção, medicamentos, material hospitalar, gêneros alimentícios, peças e acessórios de veículos auto motor e combustível, disse que o preço não é de balcão e sim preço estabelecido nos índices oficiais. Com a palavra o vereador Juliano disse que está no corpo da Lei essas informações e que o procurador da casa não leu a Lei, o vereador Juliano disse que fica difícil quando o procurador tem pré julgamento com o trabalho do vereador. Pela ordem Dr. Corjesu disse que não tem pré julgamento ao seu trabalho e enalteceu o trabalho feito pelo vereador Juliano, disse apenas estar pontuando como todos os outros presentes, disse apenas estar reforçando que há nuances de indicação no projeto, quando citou material de construção foi pelo fato de um ter tido em um passado próximo uma discrepância nesse item e que está sendo analisado pelo Ministério Público, disse ter lido o projeto sim e que não está no plenário fazendo política que faz política no momento certo como cidadão e não como procurador da casa; o vereador Juliano disse que gostaria de ouvir do Sr. Germano e da Sra. Sandrinha após a explanação do Sr. Marlon se ele tivesse algum questionamento sobre o tema. O Sr. Germano disse que já fez os apontamentos iniciais, mas que entende que tem alguns pontos que necessitam ser melhor avaliados, em relação ao credenciamento enquanto figura, e entre os vinte artigos gostaria de destacar alguns apontamentos técnicos; em relação ao artigo terceiro indicaria ao invés de palavra “deverão” colaria “poderão” os poderes executivos e legislativo pelo restante do contexto do programa que coloca uma responsabilidade muito grande na regulamentação do que é mercado fluido, do que se interpreta, no artigo segundo inciso nono e sétimo, disse que não colocaria a criação e sim criação/utilização; no artigo terceiro colocaria “poderão” ao invés de “deverão”. Pela ordem, o Sr. Marlon disse que quando cita a criação do sistema informatizado, o Sebrae quando credencia ele tem um sistema informatizado que facilita o trabalho das equipes de licitação que é tudo enviado de forma eletrônica; O Sr Germano disse que a sua contribuição foi com o intuito de otimizar, pois mais para frente do projeto fica claro que tem um cuidado de não inviabilizar processos com essa inovação. O Sr. Marlon disse que o conceito é justamente o impulsionamento das compras públicas através do



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

mercado local e por isso, a necessidade de promover esse impulsionamento através de política pública e que não seja algo limitado a um decreto municipal e sim a uma lei que passe por essa Casa de Leis. O Sr. Germano destacou que pode estar equivocado, mas um raio de cem quilômetros abrange um número muito grande de cidades e nesse raio a gente chega a Belo Horizonte e dessa forma atinge grandes empresas. O Sr. Marlon disse que os cem quilômetros do projeto de lei são justamente o que o tribunal de contas entendeu como razoável. Complementou que no município tem um decreto que regulamenta essa questão dos benefícios para microempresas de pequeno porte local da mesma região, dessa forma não alcançando Belo Horizonte, e tem dados técnicos em que diz que a distância até Belo Horizonte é de cento e quinze quilômetros. O Sr. Germano disse que depende de qual limite do município está sendo feito essa contagem. O Sr. Marlon falou da importância de regularizar essa questão a nível de decreto para que se possa esclarecer qualquer dúvida. O Sr. Germano leu o artigo quarto parágrafo quinto e disse que deveria se criar uma comissão para avaliar os credenciamentos e que não ficasse a cargo da secretaria de planejamento, pois a responsabilidade cairia sobre o secretário da pasta. O Sr. Marlon disse que essa questão estaria relacionada a questão da criação do sistema informatizado que é para receber esses documentos e processá-los, e a análise técnica é feita pela secretaria requisitante da demandante do credenciamento. O Sr. Germano disse que com a criação da comissão afastaria no futuro de que fosse uma decisão arbitrária ou subjetiva de um integrante. Em seguida leu o artigo sétimo, e disse que não restringiria o fornecimento a ordem cronológica de credenciamento, mas levaria em consideração a cota parte. O Sr. Marlon explicou que funcionava de forma errata no Brasil, que credenciava três empresa, por exemplo, e só comprava de uma e isso não é credenciamento e sim fraude de licitação. Por isso tem que ter uma regra bem clara sobre isso para que não se tenha beneficiado de alguma empresa específica. Disse que do ponto de vista de regulamentação do órgão, justamente por está tratando de um mercado fluído, mas que também se enquadra na possibilidade do artigo setenta e nove, inciso segundo que é o credenciamento a critério de terceiros, então são duas vertentes que ele se encaixa, é fluído porque varia muito o preço, e entra no critério de terceiros. O Sr. Germano disse querer fazer uma contribuição sobre a fala do Sr. Marlon, que entende a importância de fomentar o desenvolvimento econômico das empresas, porém tem que permitir alguns instrumentos de mercado para que esses empresários inove não fiquem apenas no processo de receber uma dádiva, e o credenciamento somado com o critério de terceiros daria uma medida de mercado porque muitas vezes a farmácia estava credencia, mas nunca tinha aquele medicamento regular que deveria estar sendo dispensado. E depois falava que ninguém procurava o medicamento, mas tinha registro de vários cidadãos que tentavam comprar o medicamento e não conseguiam. O Sr. Marlon disse que não se trata somente do fomento do comércio local, mas da diminuição do local de riscos, porque esse cidadão que foi citado se tivesse para esse atendimento ser dado através de um processo licitatório ele ficaria sem medicamento, pois a empresa contratada não tem como fornecer, e a partir do momento em que se tem uma pluralidade, se o primeiro não tiver



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

os demais poderiam atendê-lo. O Sr. Germano disse que sobre o artigo oitavo, parágrafo único é completamente avesso a ideia da dispensa da exigência da capacidade técnica. O Sr. Marlon explicou que o pensamento que concebeu esses livros, é que esses mercados dos distritos nunca venderam para órgão público, mas a partir do momento que esses mercados estiverem em status de credenciados, eles podem fornecer. E como a lei diz que os atestados de capacidade técnicas devem ser emitidos por pessoas jurídicas, dessa forma não valeria um cupom fiscal emitido para um comprador qualquer. Então a questão é identificar por objeto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico faria esse trabalho de verificar se o mercado existe, se ele atua e quantos anos o mesmo está no mercado. Disse que o pensamento que realmente é inovador, é justamente pensando no “Sr. Zé” que tem um mercado. O Sr. Germano fez a leitura do artigo nove, e disse que é a sua maior preocupação, destacou que sobre a definição de mercado fluidos. Disse que trabalhou durante quinze anos no poder público e que muitas vezes presenciou falhas no processo de elaboração dos instrumentos licitatórios e que contribuíam para a dificuldade da participação, não somente do pequeno empresário, mas de uma forma geral, e que na época teve a oportunidade de aprimorar. Ressaltou que o prazo de trinta dias, é um prazo curto para uma matéria que é questionável. Exemplificou que material de construção apesar de ser mercado fluido existe um instrumento que foi usado no município para se controlar a variação de preço que foi a adoção da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), e que é atualizada a cada três meses. Disse que percebeu que o problema que aconteceu com o material de construção não tem a ver com o processo de edital ou processo de licitação, o problema foi de execução. Ressaltou que o próprio tribunal de contas e ministério público questiona os órgãos de referência de regulação de preço, porque não tem uma referência para concorrer na composição de outros mercados, o SINAPI por exemplo, orienta o processo de formação de uma planilha ou de projeto, mas via de regra de descontos que se praticam na licitação são muito grandes, por isso a orientação do tribunal de contas tem sido utilizar os bancos de preço. O Sr. Marlon disse que sobre a questão do prazo, como alguns mercados já foram considerados fluidos pelo próprio tribunal de contas, seria plausível que o município iniciasse com essa primeira regulamentação dos mercados já identificados e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico fizesse esse trabalho em paralelo de novos mercados visando editar novos decretos que seriam a atualização desse primeiro. E a questão das tabelas de preço seria a possibilidade que o município fizesse esse estudo, como por exemplo o material de construção, qual é o desconto médio da decisão de material de construção com base na licitação. Dessa forma os credenciados serão credenciados pela tabela SINAPI aplicando-se a porcentagem de desconto da tabela utilizada no momento de fornecimento. Essa tabela iria atualizar a cada quinze dias acompanhado o desconto no valor de referência. O Sr. Germano disse que no corpo da proposta viesse como formato de lei, o que se entende que já são mercados fluidos em Mariana por questões de segurança jurídica. O Sr. Marlon disse ser uma questão interessante, pois os mercados fluidos a partir do momento da concepção desta lei, pois vários outros mercados fluidos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

vão surgir, e a demonstração desses mercados devem ser feitas através de decreto, justamente pela flexibilidade do ato normativo e a partir do momento em que a Secretaria de desenvolvimento Econômico identificou o mercado fluido no município e corresponde a demanda do poder público, isso periodicamente poderia ser atualizado porque podem surgir novas demandas do poder público, porque se não teríamos uma lei defasada em mais ou menos dois anos. O Sr. Germano disse concordar com relação a atualização, mas se fossem alencar matérias que são trabalhosas, então se isso já está indicado na matéria do tribunal de contas, sustentaria para dar objetividade para o que é proposto. Em seguida fez a leitura do artigo décimo e indicou que, nem que fosse criado um parágrafo para dar maior concretude a citação mais explícita, ou tiraria a palavra “deverão” e colocaria “poderão”, ou deixaria “deverão”, dando mais clareza de como são essas referências, talvez buscando o que a lei já cita. Em ato contínuo, fez a leitura do artigo onze e disse que entende que o artigo onze abre um precedente para outro caminho para a definição do que é mercado fluido. O Sr. Marlon disse que como essa norma é aplicável a nível municipal considerando a administração pública direta e indireta, e que a especificidade da Câmara por exemplo pode ser diferente da prefeitura, basicamente isso é para ter essa flexibilização de normas distintas entre órgãos distintos de acordo com a realidade de cada um. O Sr. Germano disse entender que ele vem como complementar ao artigo nove e não como substituto. O Sr. Marlon disse que a ideia da nova lei, é trazer maior possibilidade de flexibilização possível, pois da forma que era trabalhada a lei nº866, criava-se alguns órgãos que se tornavam absolutamente inexistentes, então a lei dá essa possibilidade de acordo com a sua característica real de administração, ficando mais fácil trabalhar. Com a palavra o Sr. Germano leu o artigo doze e disse que seguindo a mesma linha de raciocínio que teve anteriormente, trocaria a palavra “deverá” por “poderá”. O Sr. Marlon disse que a questão do “poderá” não geraria nenhum problema e a concepção disso é justamente para que a política pública faça isso valer. O Sr. Germano disse ter uma preocupação com o artigo dezesseis e disse que tomaria um cuidado de colocar ressalvados as restrições pela LGPD. O Sr. Marlon ressaltou que a ideia não é nem dados pessoais de empresas, são dados de monitoramento do programa, verificação da eficiência do programa. O Sr. Germano disse que mantém sua indicação pela transparência e para não correr o risco. Ainda com a palavra realizou a leitura do artigo treze e disse não ver uma aplicação prática e questionou se teve alguma preocupação no artigo ou é realmente para deixar claro que é o acompanhamento de uma política pública, ao que o Sr. Marlon disse que é o acompanhamento de política pública e monitoramento de resultados. O Sr. Germano disse que tem uma preocupação da forma que isso vai ser identificado. Disse se preocupar com o artigo vinte, como se preocupa com toda indicação genérica, em seguida realizou a leitura do artigo e disse que tomaria o cuidado de identificar, e se for identificado que leis entram em contradição com a lei proposta, e indicou que fosse retirado para que não se tenha equivocado no futuro. Com a palavra, o Sr. Marlon disse que o que muda com isso são os decretos de segregação de funções, pois a partir do momento que decide pela criação de um catálogo eletrônico de um sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

informatizado para receber os documentos de credenciamento o rito estabelecido nos decretos municipais de segregação de funções ele passa a alterar. O Sr. Germano reiterou que elas sejam indicadas para não correr o risco de se ter uma ampla interpretação, ou que se retire. Com a palavra o Dr. Corjesu disse que não há nenhuma característica eleitoral que vincule o programa ou o projeto, e por se tratar de um programa municipal não leva o nome de nenhum vereador ou prefeito. Concordou com a fala do Sr. Germano sobre o artigo vinte e complementou dizendo que deveria ter a indicação das leis ou então deixar sem revogação, porque aquele que achar não prudente está revogada automaticamente através dessa lei. Com a palavra o vereador Manoel Douglas disse ter recebido muitos questionamentos sobre o projeto e que é muito complexo, mas o que foi feito pelo executivo ou legislativo para valorizar o comércio local terá o seu apoio. Com a palavra o Vereador Juliano Vasconcelos ressaltou a importância do debate e solicitou que o projeto fosse retirado de pauta para que possa fazer as alterações necessárias, pois o objetivo é fazer uma ferramenta que tenha êxito, e que quer construir junto com o poder público para otimizar os serviços públicos, e principalmente valorizar o comércio local. Disse que a nova lei de licitações coloca o mercado fluido em evidências que tem como base o mercado local. Finalizou agradecendo a todos os presentes pelo debate. Com a palavra o Vereador Manoel Douglas retirou o **Projeto de lei nº 130/2023**, como solicitado pelo autor do projeto. **Projeto de lei nº 133/2023** de autoria do prefeito Celso Cota Neto, autoriza o município a conceder transferência de recurso na modalidade de subvenção social e firmar instrumento de parceria com a associação Centro de Equoterapia Pequeno Arthur e dá outras providências foi retirado de pauta. **Projeto de lei nº 134/2023** de autoria do Vereador Ricardo Miranda foi retirado de pauta a pedido do autor do projeto. O Vereador Juliano Vasconcelos perguntou qual a justificativa para a retirada de pauta do **projeto de lei nº 133/2023**, ao que o Dr. Corjesu disse que primeiramente o projeto é levado para a assessoria contábil, e a Sra. Rita notou as questões das rubricas orçamentárias, então tem que realizar algumas correções, e em seguida voltará a essa Casa para ser submetida a votação. O Dr. Corjesu disse que o projeto do Vereador Juliano é muito importante e de grande relevância para para o município e que não é contrário ao projeto e que debates são importantes para que se faça as adequações necessárias, para que os vereadores possam votar confortavelmente e que o projeto não sofra veto. Palavra Livre: **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.